



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII- Nº044

11/03/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 007 (SETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 003

PARTE 2:
DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDV/DAPPÁG. 004

PARTE 4:
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCMPÁG. 005
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTCPÁG. 006
DESPACHOS E DECISÕES DO COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GASTROENTEROLOGIAPÁG. 006

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 006

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO : Convênio.
- PARTÍCIPIES : Universidade Federal Fluminense – UFF e a BBR Factoring Fomento Mercantil Ltda.
- OBJETO : A concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.
- PRAZO : 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.
- DATA : 06 de março de 2002.
- RESOLUÇÕES : CEP nº 01/2002.
- ASSINATURAS : ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e MARCELO PERES KATZ, Sócio-Diretor da BBR Factoring Fomento Mercantil Ltda.

PUBLIQUE – SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.004854/2001-65

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 29.667 de 07 de março de 2002.

EMENTA: Designa Comissão com a incumbência de coordenar as medidas de combate ao mosquito transmissor da Dengue, com ações efetivas visando a mobilização de toda a comunidade universitária, a fim de evitar a proliferação da doença.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade do envolvimento de toda a sociedade brasileira no combate ao mosquito “Aedes Aegypti”, transmissor da Dengue, doença epidemiológica que vem afetando sobremaneira a saúde do nosso povo;

CONSIDERANDO o apelo do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária e das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão tomada no Fórum de Reitores das Universidades do Rio de Janeiro para uma ação conjunta no âmbito de cada Universidade;

R E S O L V E:

I – Constituir Comissão para coordenar as medidas de combate ao mosquito transmissor da Dengue, com ações efetivas visando a mobilização de toda a comunidade universitária, a fim de evitar a proliferação da doença;

II - Designar para compor a Comissão, os seguintes servidores: EMMANUEL ANDRADE, Professor Adjunto, da Faculdade de Medicina e Assessor do Reitor matrículas UFF nº 05383-3 e SIAPE nº 0306007-1; MARCOS PAULO FONSECA CORVINO, Professor Adjunto e Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, matrículas UFF nº 06758-7 e SIAPE nº 1082316-5; JARBAS CAMARA PACHE DE FARIA, Médico e Diretor de Divisão de Perícias Médicas, matrículas UFF nº 03440-3 e SIAPE nº 0304291-9; MARCIA VIEIRA PACHECO, Médica da Divisão de Perícias Médicas, matrículas UFF nº 02768-8 e SIAPE nº 0303716-8; OSCAR MANOEL ERTHAL DE SOUZA, Engenheiro Civil/ Especialidade e Prefeito do “Campus”, matrículas UFF nº 05668-1 e SIAPE nº 0306244-8; MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE, Diretora do Departamento de Serviços Gerais, matrículas UFF nº 011438-4 e SIAPE nº 0310444-2; JOSÉ HENRIQUE ANTUNES, Químico, matrículas UFF nº 03859-6 e SIAPE nº 0304661-2; ESTER CRISTINA MACHADO RUAS, Assessora de Comunicação Social, matrículas UFF nº 05980-2 e SIAPE nº 0310818-9; MARIA DE LOURDES VIANA DE ARAÚJO, Médica, da Divisão de Bem Estar Social, do DAC, matrículas UFF nº 03566-6 e SIAPE nº 0304392-3; e SERGIO LUIZ TROUCHE DE CARVALHO, Professor do Segundo Grau, matrículas UFF nº 08925-2 e SIAPE nº 0308992-3.

III – A presidência da Comissão caberá ao Professor EMMANUEL ANDRADE.

IV – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Parte 4:

SETOR: DDV/DP

RDD nº 05/2002

Em, 28 /02/2002

PROCESSO Nº 23069.005598/01-23

INTERESSADO: LYBA SPECTEROW

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo ex-servidor JAYME SPECTEROW, matrícula SIAPE nº 0306767, cargo de PROFESSOR TITULAR, falecido em 19/10/2001, o que corresponde ao valor de R\$ 20.095,02 (vinte mil noventa e cinco reais e dois centavos), em favor dos beneficiários da pensão, LYBA SPECTEROW , na qualidade de VIÚVA, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora da DDV/DAP

#####

SETOR: DDV/DP

RDD nº 06/2002

Em, 28 /02/2002

PROCESSO Nº 23069.000113 /02-96

INTERESSADO: RICARDO ANTONIO BOTELHO CUNHA

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pela ex-servidora LENILDA SOARES CUNHA, matrícula SIAPE nº 0310300, cargo de PEDAGOGO, falecida em 02/01/2002, o que corresponde ao valor de R\$ 13.585,50 (TREZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor dos beneficiários da pensão, RICARDO ANTONIO BOTELHO CUNHA, na qualidade de VIÚVO, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS

Diretora da DDV/DAP

#####

SETOR: DDV/DP

RDD nº 07/2002

Em, 28/02/2002

PROCESSO Nº 23069.004585/2001-37

INTERESSADO: ELIZABETH BEZERRA LARIÚ E ERIC BEZERRA LARIÚ,
ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo ex-servidor NEILTON DE OLIVEIRA LARIÚ, matrícula SIAPE nº 0310238, cargo de MÉDICO, falecido em 09/05/2001, o que corresponde ao valor de R\$ 26.265,33 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS, em favor dos beneficiários da pensão, ELIZABETH BEZERRA LARIÚ E ERIC BEZERRA LARIÚ, na qualidade de VIÚVA E FILHO, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

MÔNICA RETONDARO F. VASCONCELOS

Diretora da DLN/DP

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE MARÇO DE 2002

Ementa: Retifica Dts nº 06/02

O Diretor do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o memorando nº 01/02 do presidente da comissão de sindicância que apura fatos relacionados ao processo nº 23069.031411/01-47, *resolve*:

I - Retificar a DTS CCM nº 06/02, de 06/02/02, na parte referente ao nome do membro da supramencionada comissão; onde se lê: SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, leia-se SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA.

II. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Diretor do Centro de Ciências Médicas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2002.

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1. Constituir Comissão responsável para proceder o inventário de Bens Moveis do Centro Tecnológico composta pelo Professor José Luiz Ferreira Martins e pelos Servidores Geraldo Viana Coura e Silvia Renor da Cruz;
2. A referida Comissão será presidida pelo Professor José Luiz Ferreira Martins;
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Diretor do CTC
#

DETERMINAÇÃO DE Nº01 de 26 de FEVEREIRO de 2002.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção de candidatos do edital nº01/2002.

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- 1- Designar a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" (Especialização) referente ao Edital 01/2002 .

GASTROENTEROLOGIA

Presidente: Agostinho Soares da Silva - Mat/UFF 07133-2
Membro 1: José Mentor Ramos de Almeida - Mat/UFF 03281-0
Membro 2: José Luiz Reis Rosati - Mat/UFF 03208-0
Suplentes: José Manoel da Silva G. Martinho - Mat/UFF 06177-8
Sirley de Oliveira Rosa - Mat/UFF 05454-5
Charles Esberard Filho - Mat/UFF 06181-1

- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. AGOSTINHO SOARES DA SILVA
Coordenador
#

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL

A Comissão Eleitoral do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CES), instituída pela Determinação de Serviço n.º 19/01, de 19 de junho de 2001, publicada no Boletim de Serviço/UFF n.º 100, seção II, pág. 012, de 26 de junho de 2001 e Determinação de Serviço n.º 01/02, de 21 de janeiro de 2002, publicada no Boletim de Serviço n.º 016, seção II, pág. 05, de 23 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o RGCE desta IFES, torna pública as seguintes determinações para o processo eleitoral que ocorrerá nos dias **09 e 10 de abril de 2002**, das **09 às 20 horas**, nas Unidades integradas ao CES, para preenchimento de vagas de representantes docentes nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense.

1 - DAS VAGAS

1.1 - As vagas dos representantes docentes do CES estão discriminadas da seguinte forma:

CUV

04(quatro) Titulares
04(quatro) Suplentes

CEP

01(um) Titular
01(um) Suplente

CUR

01(um) Titular
01(um) Suplente

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições de chapas serão efetuadas na Secretaria do CES (Campus Universitário do Gragoatá, Bloco E, 3º andar), nos dias **21 e 22 de março de 2002**, das **9 às 16 horas**.

3 – DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 – É elegível e tem direito a voto todos os professores que pertençam ao quadro permanente da UFF, *exceto* àqueles que estiverem à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, que se encontrarem em licença sem vencimento e que, ainda, estiverem em estágio probatório, conforme o que consta do **Artigo 24** do **RGCE**.

3.2 - O candidato que estiver exercendo cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura, devendo, tal afastamento, perdurar até a proclamação dos resultados da consulta, conforme o que consta do **Artigo 04** do **RGCE**.

4 – DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 – As decisões tomadas pela Comissão Eleitoral poderão ser objeto de recurso, conforme prevê o RGCE. Da mesma forma, os pedidos de impugnação observarão o que preceitua o RGCE.

COMISSÃO ELEITORAL DO CES

#####